



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

PUBLICADO EM:

24/08/23

Jornal AMP

Página 407

Edição 2843

Fabiano Z.

Ass. Responsável

LEI Nº 2.524/23

Data 22.08.2023

Abre Crédito Especial no Orçamento Geral do Município e atualiza os valores das metas financeiras no (PPA) Lei nº 2.165/21, (LDO) Lei nº 2.408/22, (LOA) Lei nº 2.410/22, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º Abre Crédito Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) na seguinte dotação orçamentária:

07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
1030200212.046000	Manutenção Progr.de M.e Alta Complex.em Saúde Rec.Gov.Estadual	
3.3.90.39.00(2259)-2496	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	10.000,00
TOTAL		R\$ 10.000,00

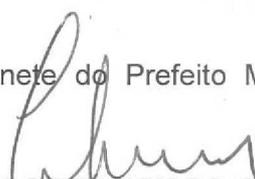
Art. 2º Para cobertura do presente Crédito Especial será utilizado à anulação da seguinte dotação orçamentaria:

07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
1030200212.013000	Manutenção do Consórcio Interm. de Saúde do Oeste do PR - CISOP	
3.3.72.39.00(1917)-2496	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	10.000,00
TOTAL		R\$ 10.000,00

Art. 3º Fica autorizado a atualizar valores no exercício de 2023, dos projetos e/ou atividades que receberem aportes e/ou reduções nas seguintes Leis: Plano Plurianual (PPA) Lei nº. 2.165/21; Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) Lei nº. 2.408/22; e Lei Orçamentária Anual (LOA) Lei nº. 2.410/22, conforme **Caput**, do Art. 1º e 2º, desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 22 de agosto de 2023.


GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal